

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.403, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

***Declara de utilidade pública a
entidade que indica.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO DE
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL DE DENTRO**, com sede a
RUA CEL. SERAFIM CHAVES, 437, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE – CE,
personalidade Jurídica de direito privado que terá duração por tempo indeterminado
sem fins econômicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, em 25 de abril de 2008.



João Dilmir da Silva
Prefeito Municipal